



PORTARIA N° 063, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2025, de 15 de agosto de 2025, apresentado pela Presidente da Comissão Temporária de Ética Parlamentar, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a prorrogação solicitada visa assegurar a completa instrução processual, com análise minuciosa dos fatos, observância ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que o tema em análise demanda diligências complementares e estudo aprofundado, a fim de garantir a elaboração de parecer fundamentado e coerente com as normas regimentais e legais aplicáveis; e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de preservar a transparência, a legalidade e a regularidade dos atos do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Ética Parlamentar, contados a partir do término do prazo anteriormente estabelecido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos válidos a partir do dia 19 de agosto de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.



Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,

15 de agosto de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente